

Lei nº 20 *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de (Crp 5.000,00) cinco mil cruzeiros, para cooperar ao Colégio Eleitoral Paranaense, que elevará para (500,00) quinhentos mil o número de eleitores no Estado.

Artº 2º - O crédito de que trata o Artº 1º será aplicado exclusivamente na campanha eleitoral dentro deste Município.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de maio de 1950.

Meindo M. Camargo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Secretaria

Lei nº 21 *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a dispor da importância de (Crp 800.000,00) oitocentos mil cruzeiros que se acha depositada nos Bancos do Estado do Paraná e referente o produto da venda de material de encanamento que se acha na Estação de Lãs Antigas, nos estudos do local da Usina hidroelétrica, aquisição e trans

parte de material, construções de estrada e finalmente em tudo que se fizer necessário para o prosseguimento da construção em referência.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de julho de 1950.

Alcindo M. Corrêa
Prefeito Municipal

Escriba
Secretário

Lei n.º 22 *

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir verbas suplementares nas importâncias de (br. 400,00) quatrocentos cruzeiros, (br. 600,00) seiscentos cruzeiros e (br. 1.000,00) um mil cruzeiros, respectivamente às dotações 1-9 8-04-4 a) (P. dos e estampilhas), 1-9 8-04-4 b) (telegramas) e 3-2 8-33-4 (Despesas diversas).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de julho de 1950. (mil novecentos e cinquenta.)

Alcindo M. Corrêa
Prefeito Municipal

Escriba
Secretário